



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
25/04/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 134/2025 de 25/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OFICINA MECANICA	
14.002.04.122.0004.2.079.	Manutenção das Atividades da Borracharia	
769 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2.025.	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
750 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:		30.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
25/04/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 165/2025, de 24 de Abril de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a empregada pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se a apresentação do atestado médico datado de 17/04/2025, **RESOLVE,**

CONCEDER

Art.1º. Licença para tratamento de saúde para a Servidora **Ana Paula Ferreira da Rocha**, matrícula funcional nº 9030700, por (60) sessenta dias, ocupante do cargo Emprego Público **de Agente Comunitário de Saúde**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 17/04/2025 a 15/06/2025 conforme atestado médico apresentado.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/04/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 166/2025, de 24 de Abril de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se a apresentação do Atestado Médico na data de 23/04/2025, **RESOLVE,**

CONCEDER

Art.1º. Licença para tratamento de saúde para a Servidora **Rosinete Pereira de Paula Pinheiro**, matrícula funcional nº24577, por (60) sessenta dias, ocupante do cargo efetivo de **Atendente de Telefone**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido de 23/04/2025 a 22/06/2025 conforme atestado médico apresentado.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/04/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 167/2025, de 24 de Abril de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se a apresentação do atestado médico datado de 26/03/2025, **RESOLVE,**

CONCEDER

Art.1º. Licença para tratamento de saúde ao Servidor **José Jairo dos Santos**, matrícula funcional nº 32360, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários, por tempo indeterminado, conforme atestado médico apresentado.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/04/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025



JARDIM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ENDEREÇO: PRAÇA MARIANA LEITE FÉLIX, 800
CEP: 86860-000 / (43)3475-1256

EDITAL 001/2025 - IPTU - LANÇAMENTO E COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU 2025

Por meio do presente Edital e com base nos artigos 84 e 85 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 2.599/2023, ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título que possuam IMÓVEIS localizados na zona urbana do Município de Jardim Alegre -PR do LANÇAMENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2025.

1. A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal do imóvel e lançamento será com base em dados constantes do cadastro fiscal;

2. A notificação de lançamento e o respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento do IPTU 2025 serão encaminhados via Correios;

3. No caso de alterações no lançamento e cobrança dos tributos serão comunicados aos contribuintes de forma global e impessoal ou de forma individual através de notificação direta, com aviso de recebimento ou através de edital e/ou de edital afixado na prefeitura;

4. No caso do contribuinte que não receber o carnê de IPTU 2025 em seu endereço, informamos que os carnês, estarão disponíveis para retirada nos locais:

a) Prefeitura Municipal de Jardim Alegre // Departamento de Tributação e Fiscalização;

b) Site <https://jardimalegre.eloweb.net/portal-contribuinte/inicio> na aba serviços ao cidadão;

c) WhatsApp (043) 9 9980-1011;

d) e-mail tributosja@hotmail.com

5. O IPTU 2025, poderá ser pago das seguintes formas:

a) Cota Única - vencimento em 10/05/2025 com desconto de 15% (quinze por cento) com o pagamento até 10 de maio de 2025:

b) Em até 08 (oito) parcelas mensais consecutivas, com os seguintes vencimentos:

1º parcela – 10/05/2025;

2º parcela - 10/06/2025;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025



JARDIM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ENDEREÇO: PRAÇA MARIANA LEITE FÉLIX, 800
CEP: 86860-000 / (43)3475-1256

- 3º parcela - 10/07/2025;
- 4º parcela - 10/08/2025;
- 5º parcela - 10/09/2025;
- 6º parcela - 10/10/2025;
- 7º parcela - 10/11/2025;
- 8º parcela - 10/12/2025.

c) O prazo para pagamento à vista do IPTU 2025 com os respectivos descontos previstos no Decreto nº 126/2025 e no presente edital, será até o dia 10 (dez) de maio de 2025;

d) A falta de pagamento na data de vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo na forma do art. 134 do CTM.

6. Qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU do exercício de 2025, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do dia 10 de maio de 2025.

7. O contribuinte poderá procurar o Departamento de Tributação e Fiscalização que fica localizado no Paço Municipal na Praça Mariana Leite Felix, nº 800, para qualquer informação a respeito de possíveis erros nos carnês em relação a identificação do contribuinte, endereço e número de cadastro imobiliário, prevalecendo para todos os efeitos os vencimentos fixados neste Edital;

8. Os contribuintes que não concordarem com os valores lançados do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2025, poderá impugná-lo;

9. As impugnações poderão ser protocolizadas, gratuitamente, **até o 10 de junho de 2025**, através do e-mail: tributosia@hotmail.com, devendo ser observadas as disposições nos itens 10 e 11 do presente edital, sob pena de indeferimento. E, em último caso no Departamento de Tributação e Fiscalização que atende ao público de segunda-feira à sexta-feira, das 8:00 horas às 11:30h da manhã e no período da tarde das 13:00h às 17:30h.

10. A petição deverá ser requerida pelo contribuinte com o devido fundamento, indicando as possíveis incorreções quanto às suas características, que possam ter influenciado na quantificação do crédito tributário e com informações necessárias à perfeita identificação do imóvel, como o(s) número(s) do(s) cadastro imobiliário(s), anexando comprovante de endereço (conta de energia, água), informando também e-mail e/ou telefone para contato;

11. Será considerada inepta e de efeito meramente protelatório, sendo indeferida de pronto, a petição que não identificar corretamente o sujeito passivo (Proprietário do imóvel, Responsável Tributário e/ou detentor da Posse/Ocupante do imóvel) com documentos pessoais (CPF e RG) e endereço de correspondência completo (nome do logradouro, número da edificação, número do lote, bairro e CEP). Se possível informar telefone com WhatsApp para contato do responsável tributário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025



JARDIM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ENDEREÇO: PRAÇA MARIANA LEITE FÉLIX, 800
CEP: 86860-000 / (43)3475-1256

12. No caso de parcelamento de débitos de exercícios anteriores, não ocorrendo o pagamento espontâneo do débito tributário, e após as notificações fracassadas para a quitação do débito, o Fisco Municipal não hesitará em submeter o crédito à inscrição em dívida ativa, e consequentemente, se não houver o pagamento, será encaminhado para o cartório de protesto, respeitando o procedimento para o envio, ou ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens.

- A arrecadação de impostos é essencial para o funcionamento da sociedade e a garantia do bem-estar comum.
- O pagamento de tributos é o cumprimento de um dever fundamental do cidadão intimamente conectado com a própria noção de cidadania.

Jardim Alegre, 25 de abril de 2025.

Moisés Lhortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- ESTADO DO PARANÁ

I - TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LAR SÃO LOURENÇO.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60916977 - SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º00380760983, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a entidade civil sem fins lucrativos, a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LAR SÃO LOURENÇO**, inscrito no CNPJ sob nº 77.649.119/0001-14, com sede na Rua Antonina Conde Villas Boas, nº 260 na cidade de São João do Ivaí -Paraná, neste ato representada pela sua presidente, **Sra Cleuza de Souza Oliveira**, portadora C.I./RG sob nº 3.224.893-4 SESP/PR e CPF nº 409.907.709-82, residente e domiciliada na Rua Laurindo Pereira da Silva, nº 653, São João do Ivaí, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reduzir o valor contratual referente ao Termo de Colaboração nº002/2025, conforme Art.57 da Lei nº 13.019/2014, Art. 43, I, “b” do Decreto nº 8.726/2016 e Art. 67 do Decreto Municipal nº 018/2017 através da seguinte redação:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

I - Fica suprimido o valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) do valor inicial do contrato firmado entre as partes que era de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), passando para **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) o valor global do contrato.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1-Transferir os recursos à CONTRATADA, o valor de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

III - CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4 - O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o montante de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) anualmente divididos em 12 parcelas mensais de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), em conformidade com o cronograma de desembolso definido pelo gestor da parceria.

IV - Com a ocorrência de eventos que impedem a execução do projeto conforme o inicialmente planejado, a supressão é necessária, pois a Instituição no mês de fevereiro acatou determinações judiciais e fez o acolhimento de casos extremos de vulnerabilidade das circunvizinhanças. Assim, o Lar São Lourenço, ficou sem estrutura para acolher mais idosos e consequentemente não podendo cumprir o acordado, um convênio para vaga de acolhimento no valor R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais. A nova realidade do Lar se deu logo após a assinatura do Termo de Colaboração Nº 002/2025. Logo, com as mudanças conforme novo plano de trabalho, o repasse no valor já suprimido de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) é a contar da parcela do mês de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário não explicitamente modificados neste **I- TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
LAR SÃO LOURENÇO**

Presidente Cleuza de Souza Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Sonia Maria de Santana
CPF: 277.090.439-68

Roberto José de Brito Neto
CPF: 066.465.479 - 71



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 015/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **07/05/2025**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo hidrológico, projeto hidráulico, inventário florestal, levantamento florístico, e cadastro junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem de Produtos Florestais-SINAFLO do empreendimento: Construção de Travessia aérea entre os bairros Jardim Montreal e Jardim Aoyama.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 25 de abril de 2024.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 014/2025**

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento dos alunos da zona rural da rede de ensino do Município de Jardim Alegre/PR, condicionada a autorização do Tribunal de Contas para abertura de processo licitatório após finalização da fiscalização n. 1284.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 014/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 014/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 1.083.977,00 (Um milhão, e oitenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

06.001.12.361.0038.2020.3.3.90.33.00.00 – 00;
06.001.12.361.0038.2020.3.3.90.33.00.00 – 1013;
06.001.12.361.0038.2020.3.3.90.33.00.00 – 1043;
06.001.12.361.0038.2020.3.3.90.33.00.00 – 102;
06.001.12.361.0038.2020.3.3.90.33.00.00 – 103;
06.001.12.361.0038.2020.3.3.90.33.00.00 – 104;
06.001.12.361.0038.2020.3.3.90.33.00.00 – 107;
06.001.12.361.0038.2020.3.3.90.33.00.00 – 3117;
06.001.12.361.0038.2020.3.3.90.33.00.00 – 3124;
06.001.12.361.0038.2020.3.3.90.33.00.00 – 31013;
06.001.12.361.0038.2020.3.3.90.33.00.00 – 31043

LOTE 01 - R\$ 122.377,20 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) em favor da empresa: **LOJA MORENA FLOR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.442.124/0001-76, com endereço à Avenida Paraná, n. 34, Centro, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP: 86.860-000.

LOTE 02 - R\$ 110.376,00 (Cento e dez mil, trezentos e setenta e seis reais) em favor da empresa: **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS JARDIM FLORESTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.417.518/0001-74, com endereço à Rua Londres, n. 027-A, Centro, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP: 86.860-000.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

LOTE 03 - R\$ 89.001,60 (Oitenta e nove mil, um real e sessenta centavos) em favor da empresa: **G. C. D OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.054.450/0001-95, com endereço à Fazenda Floresta, s/n, Jardim Florestal, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP: 86.860-000.

LOTE 04 - R\$ 762.222,20 (Setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos) em favor da empresa: **VIAÇÃO CIDADE DE IVAIPORÃ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 00.274.593/0001-84, com endereço à Rua Casemiro de Abreu, n. 95, Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã – PR, CEP: 86.870-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2458

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

REABERTURA DA SESSÃO

EDITAL COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Agente de contratação, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **29/04/2025**, a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 25 de abril de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal